



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2421/16

Data 30.04.2016

Súmula. Considera indispensável ao serviço público de servidora efetiva e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no requerimento da Senhora Irenilda oening Ferari,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado indispensável, os serviços prestados pela servidora efetiva, senhora **Irenilda oening Ferari**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 23758-2/1, portadora do RG nº 5.885.581-2 SSP/PR e do CPF nº 815.616.449-00, no período de gozo de férias tendo como período aquisitivo: 01/12/2013 a 30/11/2014.

Parágrafo Único. Em virtude do citado no caput deste artigo aplicam-se os dispositivos do art. 52 da Lei Municipal nº 085/94.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM
05 - maio - 2016
Jornal Correio do Torvo
Página 4 A
Edição 2386
Ass. Responsável Gusso